

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.699, de 06 de março de 2024.

(Dispõe sobre homologação complementar do Concurso Público nº 003/2022, para provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista da classificação final apresentado pela INDEPAC Concursos, após prazo e análise recursal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado obtido na prova objetiva, e na condição de "aprovado" do Teste de Aptidão Física-TAF realizado em 15 de Agosto de 2023, conforme lista de classificação final em ordem decrescente de notas, abaixo discriminada, para provimento de empregos públicos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, realizado nesta cidade, no dia 11 de Dezembro de 2022, de acordo com Edital do Concurso Público nº 003/2022, publicado em 27 de Agosto de 2022.

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde- USF Dr. Luiz Tourinho (Bairro Alto)

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	RESULTADO DO TAF	RESULTADO FINAL
5	VINÍCIUS PEREIRA COSTA E FRANCO	9121	APROVADO	APROVADO
6	LUCIANO ANTONIO ROZA	9473	REPROVADO	REPROVADO
7	MARIA LUIZA SANTIAGO DA SILVA	9576	APROVADO	APROVADO
8	JAIR RAFAEL PIRES	9237	REPROVADO	REPROVADO
9	GIOVANNI FUSSE NEIRA	9245		
10	MANOEL LOMBARDO FRAGOZO	9699		
11	ANDRESSA CRISTINA ALVES GOMES	9669		
12	JULIANA KELLY DOS SANTOS	9197		
13	MARIA VITORIA MARQUES CABRERA	9091		
14	ALINE CRISTINA SOARES DA SILVA SOUZA	9346		

Artigo 2º - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da publicação da

homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré (SP), 06 de março de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 7.700, de 06 de março de 2024.

(Nomeia a Comissão Examinadora da 2ª fase dos Concursos Públicos n.º: 002/2018, 003/2019, 01/2022 e 03/2022, para provimento de cargos e empregos públicos)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada, em condição resolutive, face ao afastamento do Sr. Alexandre Faustino, a Comissão Examinadora dos Concursos Públicos n.º 002/2018, 003/2019, 01/2022 e 03/2022, para organização e aplicação das provas da **2ª Fase - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, composta dos seguintes membros:

CLAYTON FALANGHE MACARIO	Agente Administrativo- Profissional em Educação Física Habilitado - CREF. 066111-G/SP.
MARIA APARECIDA ALVES ARCA	Fisioterapeuta
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Fisioterapeuta
LIGIA MARIA SALGUEIRO	Técnico em Enfermagem do Trabalho
REINALDO APARECIDO FARIA JÚNIOR	Agente Administrativo - DRH/GP
SANDRO OLIVEIRA CUNHA	Assessor de Gestão Esportiva
CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Esportivos
MARIA VITORIA DIAS DE SOUZA	Assessor de Gestão Esportiva
RICARDO ARAUJO DA SILVA	Assessor de Gestão Esportiva

Parágrafo Único - A Comissão Examinadora designada para a 2ª Fase - TAF, será presidida pelo Sr. CLAYTON FALANGHE MACARIO.

Artigo 2º - Serão designados pelo Presidente da Comissão, os aplicadores que atuarão na realização das avaliações do Teste de Aptidão Física - TAF.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré (SP), 06 de março de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 7.701, de 06 de março de 2024.

(Atualiza o valor a ser utilizado como parâmetro para a apuração das dívidas tributárias e não tributárias consideradas antieconômicas, para efeito de ajuizamento de ação judicial, e ou, desistência, nos termos do

que dispõe o §4º, do artigo 1º, da Lei nº 1.446, de 30 de dezembro de 2.010)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo discriminados como parâmetros para a apuração do que, no âmbito da Fazenda pública do Município da Estância Turística de Avaré, é considerada ação antieconômica, nos termos do que autoriza o §4º, do artigo 1º, da Lei nº 1446, de 30 de dezembro de 2.010.

Vigência a partir de:	Valor
01/01/2012	R\$372,76
01/01/2013	R\$394,52
01/01/2014	R\$417,84
01/01/2015	R\$444,61
01/01/2016	R\$492,07
01/01/2017	R\$423,01
01/01/2018	R\$538,42
01/01/2019	R\$560,37
01/01/2020	R\$596,60
01/01/2021	R\$623,56
01/01/2022	R\$688,28
01/01/2023	R\$728,10
01/01/2024	R\$764,95

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, aos 06 de março de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Atos de Pessoal

Despachos

Despacho Decisório

Interessado : ADEMIR MARTINS DA SILVA

Assunto: Acumulação de cargo publico

Processo : nº 040/2024

Data: 04/03/2024

Considerando as disposições contidas no LM 315/1995, artigos 46 a 119[1],

Considerando as informações contidas na declaração do (a) interessado (a) de fls. 06, para fins de acumulação de cargos públicos,

Considerando análise jurídica de fls 07 a 10, expedese

o seguinte despacho decisório:

Acolho a manifestação de fls 11 a 12, e considerando as orientações e informações juntadas, que **ADEMIR MARTINS DA SILVA**, exercente do cargo de PEB I e de Professor Adjunto, em conformidade com declaração de fls. 06, **fica evidenciado a impossibilidade de acumular o cargo público de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL na Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, havendo portanto impedimento para exercício do referido cargo com lotação na Secretaria Municipal da Educação, considerando a incompatibilidade de horário, conforme informações de fls. 11.

DECISÃO : ACUMULO ILEGAL

Notifique-se o(a) candidato(a) para que no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, exercer seu direito de opção pelo cargo de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL na Prefeitura da Estância Turística de Avaré ou pelos dois cargos de PEB I e Professor Adjunto, o qual exerce junto a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, comprovando dentro deste prazo a apresentação dos documentos pertinentes (exonerações).

PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal da Administração

[1]Art. 46. **Considera-se impedimento para a entrada em exercício:**

I - a suspensão da posse em virtude de doença, nos termos do § 2º do art. 40;

II - a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os previstos constitucionalmente;

III - a participação do funcionário em congressos, certames desportivos culturais ou científicos, desde que previamente requeridos e expressamente autorizado pelo Prefeito, Presidente da Câmara e dirigentes de Autarquias ou Fundações Pública

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; ([Redação dada pela Lei nº 125, de 1997](#))

III - a de dois cargos privativos de Médico. ([Redação dada pela Lei nº 125, de 1997](#))

§ 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horário.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviço de manutenção da máquina de raio x e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Tecnica Ltda

Empenho(s): 212, 398/2024

Valor: R\$ 11.908,24

Avaré, 07 de março de 2024

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

Fica reagendada, no **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - D.E.S.S.**, localizado na Rua Pará, nº 673, Centro, Avaré/SP, **AVALIAÇÃO SOCIAL e PERÍCIA MÉDICA** à servidora **BENIGNA APARECIDA LEITE**, CPF **173.XXX.XXX-47**, Cargo **COZINHEIRO**, Matrícula **7443**, **PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:00 e 10:15 HORAS, respectivamente.**



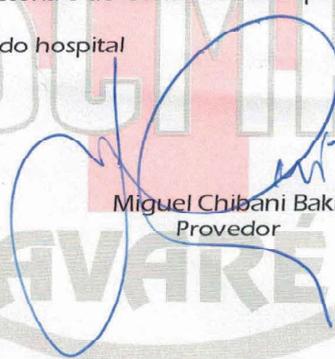
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Declarada de Utilidade Pública: Federal - Decreto 52.872 de 17/12/63
Estadual 35.939 de 30/10/92 e Municipal - Decr. 53 de 05/11/56

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com os dispositivos estatutários vigentes, Artigos 14, 19, 21, 22, e 24, convoco os senhores associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 26 de março de 2024 às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 min em segunda convocação, na provedoria, sito à Rua Paraíba, 1003, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação de contas do exercício de 2023
- 2 – Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato 03/2024 à 03/2026
- 3 – Assuntos de interesse do hospital


Miguel Chibani Bakr
Provedor

Rua Paraíba, 1003 - CEP 18.700-110 - Fone PABX: (14) 3711-9100
AVARÉ - Estado de São Paulo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ –AVAREPREV

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Na data de 09 de Fevereiro de 2024, às 09:30 horas, reuniram-se nas dependências do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - AVAREPREV nesta cidade, em atendimento ao dispostos normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

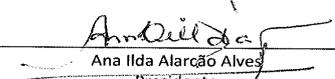
Inicialmente, com a palavra a Presidente do Conselho Deliberativo, a senhora Ana Ilda Alarcão Alves informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2024, o Gestor dos Recursos, o senhor Roberto Surano Simon disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, o Gestor dos Recursos, com no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares a senhora Presidente do Conselho Deliberativo, passa a palavra para o Gestor dos Recursos do RPPS, o senhor Roberto Surano Simon onde inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para a Presidente do Conselho Deliberativo, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.

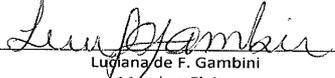
Fechado o período das discussões, fica deliberado pela:

Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2024 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

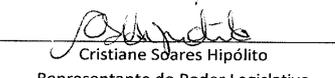
Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 11 horas, e eu Neusa Marcelino na qualidade de Secretária lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

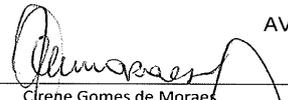
AVARÉ/SP, 09 de Fevereiro de 2024.


Ana Ilda Alarcão Alves
Presidente


Lúcia de F. Gambini
Membro Eleito

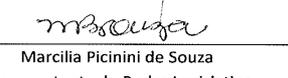
Keli de Oliveira Moreira
Representante do Poder Executivo


Cristiane Soares Hipólito
Representante do Poder Legislativo


Círene Gomes de Moraes
Vice Presidente


Neusa Marcelino
Secretária

Paula Renata Bonan de Oliveira
Representante do Poder Executivo


Marcília Picinini de Souza
Representante do Poder Legislativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ

Dispõe sobre a **DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Na data de 05 de Fevereiro de 2024, às 14hrs horas, reuniram-se nas dependências do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais –AVAREPREV nesta cidade, em atendimento ao dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra o(a) Presidente do Comitê de Investimentos, o senhor(a) Roberto Surano Simon informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2024 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 1467, de 1 de julho de 2022. Antes da realização e deliberação desse colegiado, o(a) Gestor(a) dos Recursos do RPPS, o(a) senhor(a) Roberto Surano Simon após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações do(a) senhor(a) Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos.

Fechado o período de discussões, fica deliberado pela:

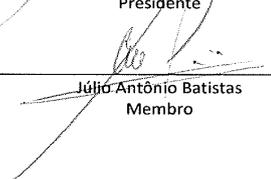
Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2024, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações.

O(A) senhor(a) Roberto Surano Simon, atual Gestor(a) dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2024, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Deliberativo, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2024 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião a 15:15 horas, e eu Oswaldo Bouças Mendes, na qualidade de Membro lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

AVARÉ/SP, 05 de Fevereiro de 2024



Roberto Surano Simon
Presidente



Júlio Antônio Batistas
Membro



Oswaldo Bouças Mendes
Membro

LARGO SÃO JOÃO, 134 – CEP 18700-210 – FONE (14) 3732-3662
E-mail: avareprev@hotmail.com